



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 15 de maio de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1.275/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Poder Executivo Municipal, para que, no prazo legal, prestem esclarecimentos sobre a Usina Plural, do município de Divinópolis, conforme especificado a seguir:

1. Qual é o valor mensal efetivamente repassado ao Município de Divinópolis pela empresa responsável pela operação da Usina Plural, a título de remuneração, desde o início de sua operação?
2. O valor repassado corresponde ao percentual mínimo de 10% do faturamento bruto mensal, conforme exige o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.519/2002? Favor anexar os comprovantes mensais de recebimento da verba nos últimos 5 anos.
3. Como está sendo feito o controle, a auditoria e a comprovação do faturamento bruto da usina pela Administração Municipal? Existem relatórios ou balanços financeiros apresentados pela concessionária? Favor encaminhar cópias dos documentos comprobatórios dos últimos 5 anos.
4. Em quais projetos a Prefeitura tem aplicado os valores arrecadados com a concessão? Favor detalhar quais projetos foram contemplados, os respectivos valores, critérios de escolha e documentos que comprovem o uso da verba.
5. O Município de Divinópolis recebe, atualmente, Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) em decorrência da operação da Usina Plural? Em caso positivo, quais os valores recebidos nos últimos cinco anos? Favor encaminhar cópias dos documentos comprobatórios dos últimos 5 anos.
6. Existe acompanhamento por parte do Executivo quanto ao cumprimento de condicionantes ambientais, sociais e operacionais por parte da concessionária? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópias dos relatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

7. Favor anexar a cópia integral do instrumento jurídico vigente que formaliza a relação entre o Município e a empresa operadora da Usina Plural.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo apurar a regularidade da gestão contratual, ambiental e financeira da Usina Plural, especialmente no tocante ao cumprimento das obrigações legais e à correta destinação de receitas públicas vinculadas à exploração de recursos naturais. O mesmo fundamenta-se no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.519/2002, “pela outorga de concessão, o concessionário remunerará ao Município valor nunca inferior a 10% (dez por cento) por mês de seu faturamento bruto na operação da usina, sendo estes recursos destinados prioritariamente para projetos ambientais e/ou culturais.” Essa norma impõe ao Município o dever de fiscalizar não apenas a arrecadação da referida compensação, mas também sua aplicação específica e vinculada, de modo a atender ao princípio da legalidade e à finalidade pública expressamente prevista na legislação local.

Ademais, o empreendimento pode eventualmente gerar receitas sob a forma de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), conforme estabelece a Lei Federal nº 13.661/2018. Essa norma define que 65% do valor da compensação é devido ao Município afetado pela instalação e operação da usina hidrelétrica ou estrutura similar, recursos que devem ser aplicados conforme a legislação orçamentária e ambiental.

O presente requerimento, portanto, visa esclarecer se o Município tem efetivamente recebido as parcelas que lhe são devidas, tanto pela concessão quanto pela CFURH, e de que forma essas verbas estão sendo geridas. Visa também compreender os instrumentos jurídicos e administrativos vigentes que regulam a relação entre a Prefeitura e a empresa operadora da usina.

A apuração desses elementos é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a destinação correta dos recursos públicos, especialmente em uma atividade que envolve potenciais impactos ambientais e uso de bens comuns como a água e o solo urbano. Pelo exposto, justifica-se o presente requerimento.

VÍTOR COSTA

Vereador por Divinópolis (PT)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2ZW

9QO

Q81

WV6